CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

IRATI

Lei nº 3.691

PROJETO DE LEI Nº 013/2013

Súmula: Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1° - Fica criada no município de Irati, a Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea, a ser realizada na primeira semana de setembro de cada ano.

Art. 2° - Durante esta semana, serão promovidos atos que visem à divulgação da importância da doação de medula óssea, bem como o esclarecimento ao público sobre o procedimento para inscrição no Registro de Doadores e como ocorre o transplante.

Art. 3° - A Secretaria de Saúde será responsável pela programação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea, podendo utilizar-se de todos os meios necessários para que a divulgação atinja o maior número de pessoas possível.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

LIDO NO EXPEDIENTE
DE 10 / 06 / 2013

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 11 / 06 / 2013

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 24 / 06 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

IRATI

Irati, em 07 de junho de 2013.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador

HELIO DE MELLO
Vereador

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

JUSTIFICATIVA

Todos os anos um número considerável de brasileiros recebe o diagnóstico de leucemia e, muitas vezes, a única esperança de cura é o transplante de medula óssea.

A procura de doador compatível tem início com os ascendentes, irmãos e posteriormente parentes mais distantes. Excluídas as possibilidades na família, a busca torna-se muito mais difícil.

Ocorre, no entanto, que muitas pessoas desconhecem o procedimento para se habilitar ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (Redome), do Instituto Nacional de Câncer (INCA), e outras não o fazem por medo ou receio, uma vez que não sabem como se realiza a doação e quais as consequências para o doador.

Desta forma, é importante que a população seja informada sobre o tema, a fim de que fique clara a inexistência de qualquer risco ao doador, no caso de transplante de medula óssea.

O fato é que, para o doador, o transplante não passará de um simples e passageiro desconforto, enquanto que para o receptor, poderá significar a cura de uma doença que poderia levá-lo a morte. É fundamental que esse esclarecimento chegue ao maior número possível de pessoas.

Por todo o exposto e em decorrência da indiscutível importância do presente projeto, contamos com os Nobres Pares para sua aprovação.

Irati, em 07 de junho de 2013.

RAFAEL FELIPE LUCAS
Vereador

HELIO DE MELLO
Vereador

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 013/2013
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise da proposição em estudo, concluiu-se que inexistem quaisquer óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam a aprovação do Projeto de Lei em referência. Sendo assim, o parecer desta Comissão de Justiça e Redação é pela possibilidade de aprovação do Projeto de Lei nº 013/2013.

Irati, 14 de junho de 2013.

Antonio Celso de Souza
Presidente

Rafael Felipe Lucas
Relator

Vilson Menon
Membro

IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL - RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 22
ESTADO DO PARANÁ FONE: 42 - 423-2344

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 013/2013

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ementa: Dispõe sobre a criação da Semana de Incentivo à Doação de Medula Óssea e dá outras providências.

Reunida a Comissão competente para análise do Projeto de Lei em estudo, não foram observados conflitos com as legislações financeira, orçamentária e tributária, na proposição analisada. Dessa maneira, decide este Colegiado pela condição de aprovação do Projeto de Lei nº 013/2013, originado do Poder Legislativo.

Irati, 14 de junho de 2013.

Vilson Menon
Presidente

Emiliano Augusto Rocha Gomes
Relator

Antonio Celso de Souza
Membro